Regulamento Transferência

• Transferência é o ato de conduzir a matrícula de uma Instituição de Ensino Superior para outra, ou ainda entre cursos ou modalidade de ensino (EAD, Hibrido e Presencial) na mesma Instituição.

A quem se destina a Transferência

- **Externa** - Alunos de outras Instituições de Ensino Superior matriculados em uma Graduação mantida por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação à época em que manifestou o pedido de transferência para um dos cursos superiores ofertados pelo Centro Universitário Sumaré, caracterizando assim uma transferência externa.
- **Interna** - Alunos que queiram se transferir de Cursos/Modalidade (Presencial/EAD/Híbrido) e que estejam regularmente matriculados no Centro Universitário Sumaré, caracterizando assim uma transferência interna.

Regras para Transferências Externas

1. O proponente a aluno do Centro Universitário Sumaré será responsável por informar os seus dados pessoais, curso de origem e a quantidade de semestres cursados, em formulário próprio disponibilizado no site da Sumaré;
2. Em caso de transferência para o mesmo curso de origem, ou ainda curso da mesma área do conhecimento, o sistema promoverá automaticamente o ajuste curricular para o semestre letivo subsequente.
3. Será colocado à apreciação do proponente a aluno, uma prévia da grade curricular e o mesmo deverá, obrigatoriamente, anuir com a grade e a carga horária a ser cursada, para poder evoluir para a matrícula, não cabendo pedido de reanálise de disciplinas para efeito de novas dispensas.
4. Após a matrícula o aluno deverá comprovar as informações inicialmente prestadas por meio do envio dos seguintes documentos: Histórico Escolar do Ensino Superior, Conteúdo Programático do Curso Superior (caso tenha cursado em mais de uma instituição, deverá apresentar os documentos de cada uma delas), RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão, Certidão de Casamento ou Nascimento.
5. Após a entrega dos documentos em questão, a Secretaria Geral do Centro Universitário Sumaré promoverá a validação das informações prestadas, e do Aproveitamento de Estudos previamente feito pelo sistema, promovendo quando necessário o lançamento de Adaptações ou Disciplinas em regime de dependência.
6. Não serão consideradas cargas horárias que eventualmente extrapolem a carga horária necessária para enquadramento do aluno no módulo desejado e apontado no formulário auto declaratório disponibilizado no site da Sumaré.

7. Caso a documentação ofertada seja divergente das informações prestadas inicialmente, a Secretaria Geral promoverá o ajuste de série necessário, para garantir a formação integral do aluno.
8. Eventuais adaptações que são disciplinas não cursadas ou ainda com carga horária insuficiente, advindas do Aproveitamento de Estudos automático para adequação da grade será oferecido ao aluno de forma gratuita, para serem cursadas durante o tempo de integralização regular do curso. Após esse período, o aluno deverá manter seu vínculo pagando mensalidades que serão geradas de forma sucessivas e automáticas até a conclusão efetiva do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.
9. Todas as disciplinas em Regime de Dependência (DP) que são aquelas em que o aluno reprovou por nota ou frequência, deverão ser solicitadas e o valor cobrado será o de tabela vigente à época da solicitação, devendo ser cursadas durante o tempo de integralização regular do curso, após esse período o aluno também deverá manter seu vínculo através da Matrícula Institucional que será cobrada em mensalidades, geradas de forma sucessivas e automáticas até a conclusão do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.
10. O Aluno poderá solicitar e estar matriculado em no máximo 4 adaptações ou disciplinas em regime de dependência de forma simultânea e terá como tempo mínimo 20 dias para concluí-las, podendo cursá-la no prazo máximo de integralização do curso, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação.
11. Fica desde já convencionado que, o Aluno que tenha integralizado o total de horas para conclusão do curso em que se encontra matriculado, mas falte ainda realizar as avaliações finais para aferição do aproveitamento acadêmico ou lhe falte o cumprimento de algum componente curricular obrigatório, tais como: Atividades Acadêmicas Complementares, Projeto Profissional Integrador, ou Estágio, terá sua Matrícula Institucional para manutenção de vínculo com a instituição, lançado automaticamente. Ficando a cargo da gestão pessoal do aluno a conclusão do referido curso em maior período, atentando-se inclusive à data de conclusão e geração de mensalidade que é todo do dia 20 de cada mês, bem como aos prazos estabelecidos para validação, correção ou resposta a cada uma da atividades, provas ou ainda validação de estágio, que estão definidos na solicitação ou entrega de cada uma das obrigações acadêmicas pendentes ou em seus regulamentos próprios. Para tanto o aluno deve dar manutenção ao pagamento mensal pela Matrícula Institucional, com valor da última parcela, sujeita à correções anuais aplicadas às mensalidades escolares, enquanto não tiver cumprido todas as suas pendências acadêmicas, permanecendo as cobranças das mensalidades para manutenção do vínculo mês a mês, até a efetiva conclusão do Curso.

Regras para Transferências Internas

1. O aluno do Centro Universitário Sumaré que queira trocar de modalidade de ensino ou de curso na mesma área de conhecimento deverá solicitar serviço de transferência e informar seu CPF, em formulário próprio disponibilizado no site do Centro Universitário Sumaré e em caso de ter mais de um RA, deve escolher sobre qual RA a análise deve ser feita
2. Em caso de transferência para o mesmo curso de origem, ou ainda curso na mesma área de conhecimento, o sistema promoverá automaticamente o ajuste curricular para o semestre letivo subsequente.
3. Ato continuo, será colocado à apreciação do aluno, uma prévia da grade curricular e o mesmo deverá, obrigatoriamente, anuir com a grade e a carga horária a ser cursada, para poder evoluir na transferência, não cabendo pedido de reanálise de disciplinas para efeito de novas dispensas.
4. Eventuais adaptações que são disciplinas não cursadas ou ainda com carga horária insuficiente, advindas do Aproveitamento de Estudos automático para adequação da grade será oferecido ao aluno de forma gratuita, para serem cursadas durante o tempo de integralização regular do curso. Após esse período, o aluno deverá manter seu vínculo pagando mensalidades que serão geradas de forma sucessivas e automáticas até a conclusão efetiva do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.
5. Todas as disciplinas em Regime de Dependência (DP) que são aquelas em que o aluno reprovou por nota ou frequência, deverão ser solicitadas e o valor cobrado será o de tabela vigente à época da solicitação, devendo ser cursadas durante o tempo de integralização regular do curso, após esse período o aluno também deverá manter seu vínculo através da Matrícula Institucional que será cobrada em mensalidades, geradas de forma sucessivas e automáticas até a conclusão do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.
6. O Aluno poderá solicitar e estar matriculado em no máximo 4 adaptações ou disciplinas em regime de dependência de forma simultânea e terá como tempo mínimo 20 dias para concluí-las, podendo cursá-la no prazo máximo de integralização do curso, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação.
7. Fica desde já convencionado que, o Aluno que tenha integralizado o total de horas para conclusão do curso em que se encontra matriculado, mas falte ainda realizar as avaliações finais para aferição do aproveitamento acadêmico ou lhe falte o cumprimento de algum componente curricular obrigatório, tais como: Atividades Acadêmicas Complementares, Projeto Profissional Integrador, ou Estágio, terá sua Matrícula Institucional para manutenção de vínculo com a instituição, lançado automaticamente. Ficando a cargo da gestão pessoal do aluno a conclusão do referido curso em maior período, atentando-se inclusive à data de conclusão e geração de mensalidade que é todo do dia 20 de cada mês, bem como aos prazos estabelecidos para validação, correção ou resposta a cada uma da atividades, provas ou ainda validação de estágio, que estão definidos na solicitação ou entrega de cada uma das obrigações acadêmicas pendentes ou em seus regulamentos próprios. Para tanto o aluno deve dar manutenção ao pagamento mensal pela Matrícula Institucional, com valor da última parcela, levando-se em consideração o pagamento do semestre letivo em 6 (seis) parcelas iguais. Sujeita à correções anuais aplicadas às mensalidades escolares, enquanto não tiver

cumprido todas as suas pendências acadêmicas, permanecendo as cobranças das mensalidades para manutenção do vínculo mês a mês, até a efetiva conclusão do Curso.

8. Somente serão aceitas as transferências cujas grades possuam viabilidade de serem compatibilizadas pelo sistema de tranferencia automatica disponivem no site e no aluno online.

Benefícios e obrigações aplicados somente para Transferências Externas

Válida para alunos que venham se matricular enquanto persistir a veiculação desta promoção no site oficial do Centro Universitario Sumaré

Alunos que tenham se transferido de outras Instituições de Ensino Superior para o Centro Universitário Sumaré, contarão com uma Bolsa de Estudos Integral para um dos cursos de Pós-Graduação ofertados na modalidade EAD ao término do Curso de Graduação, conforme condições a seguir:

- O prazo para matrícula e consequentemente a utilização da bolsa de estudos para o Curso de Pós-graduação é de 30 dias a contar da conclusão do curso de graduação.
- A bolsa de estudos integral para o Curso de Pós-graduação, deverá ser solicitada após a conclusão do curso de graduação, conforme previsto nesse Regulamento, no RA concluído por meio do ambiente “Aluno On-line”> Secretaria Virtual > Solicitação de Serviços > na opção Bolsa Pós-Graduação.
- A bolsa ofertada para os Cursos de Pós-graduação é intransferível e destina-se exclusivamente aos egressos contemplados nesta promoção.
- Somente serão válidos os Cursos de Pós-Graduação ofertados exclusivamente pelo Centro Universitário Sumaré, não sendo contemplados nesta promoção cursos que eventualmente venham a ser ofertados pela Sumaré em parceria com outras Instituições.
- O aluno transferido de outra Instituição de Ensino Superior ou que retomar os estudos por meio desta promoção perderá os benefícios informados neste Regulamento caso venha a realizar cancelamento, trancamento de matrícula ou evadir.
- O Curso de Pós-graduação deverá ser concluído em 6 meses. Caso o aluno não conclua todas as disciplinas ou ainda fique pendente outros componentes curriculares obrigatórios dentro dos 6 meses de validade da bolsa, deverá pagar as mensalidades vincendas para manutenção do vínculo e conclusão do Curso.
- A bolsa de estudos integral para o Curso de Pós-graduação, também não contempla serviços extras, neste caso, eventuais solicitações serão de responsabilidade do aluno e terão como base a tabela de valores vigente a época da solicitação.